



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 119/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO MUSEOGRÁFICO PARA O MUSEU MUNICIPAL DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não continuado, voltado à preservação da memória, valorização do patrimônio cultural local e ao desenvolvimento sociocultural da comunidade, inerente às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Rodeio Bonito/RS.

1.3 A contratação será formalizada por contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, possibilitando a execução das etapas em ordem não necessariamente sequencial, de acordo com as demandas do Município.

1.4 Tabela de itens do objeto:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO MUSEOGRÁFICO PARA O MUSEU MUNICIPAL DE RODEIO BONITO COM EQUIPE COMPOSTA DE MUSEÓLOGO E HISTORIADOR, QUE FORMARÃO A CURADORIA, CONCEITO, PESQUISA E CONTEÚDO.	UN	1	R\$ 98.297,00	R\$ 98.297,00

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 O serviço contratado contemplará: Curadoria (direcionamento e seleção de conteúdos); Criação do conceito expositivo (moodboards, croquis, referências); Pesquisa histórica, entrevistas e elaboração de conteúdos (textos, legendas, materiais de exposição); Entrega final do Projeto Museográfico (com despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação).
- 3.2 As etapas poderão ser executadas de forma parcelada e independente, sem necessidade de ordem cronológica fixa.
- 3.3 O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo as entregas serem distribuídas ao longo desse período, conforme solicitação da Administração.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa deverá dispor de equipe técnica habilitada, com comprovada experiência em museologia, patrimônio cultural e projetos museográficos.
- 4.2 Nos custos do serviço deverão estar inclusos todos os encargos, como transporte, hospedagem, alimentação, impostos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias para a plena execução do projeto.
- 4.3 Será vedada a subcontratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto será executado de forma parcelada, com entregas independentes, de acordo com a necessidade do Município.
- 5.2 O Município poderá exigir a substituição ou afastamento de profissional envolvido no projeto, em caso de conduta incompatível com as diretrizes da Administração Pública.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O cronograma de execução das etapas será definido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme demandas surgirem ao longo dos 12 meses de vigência contratual.
- 6.2 A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Diretor do Departamento de Cultura, Sr. Fernando Pertuzzati.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 7.1 O critério de medição será conforme a entrega de cada etapa concluída, independentemente da ordem de execução:
- Etapa 1 – Curadoria concluída – R\$ 25.420,00
 - Etapa 2 – Conceito aprovado – R\$ 6.304,00
 - Etapa 3 – Pesquisa e conteúdos entregues – R\$ 58.023,00
 - Etapa 4 – Entrega final do Projeto Museográfico (com deslocamento e hospedagem) – R\$ 8.550,00

7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

7.3 A periodicidade e frequência das medições dos serviços ficará cargo do fiscal da contratação, conforme andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

8.1 Os serviços serão recebidos pela fiscalização designada, que verificará o cumprimento das exigências do Termo de Referência.

8.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações.

8.3 O contratado fica obrigado a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, o que apresentar vícios, defeitos ou incorreções.

8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal com o valor exato da etapa entregue.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui responsabilidade civil e ética pela perfeita execução.

9 LIQUIDAÇÃO

9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.

9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contracorrente, indicados pelo CONTRATADO.

11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 A contratação dar-se-á na forma de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, em acordo com o Art. 74, caput, inciso III, alínea d, da Lei nº 14.133/21;

12.2 A seleção do fornecedor nos termos do § 3º, Art. 74, da Lei nº 14.133/21, através de comprovação de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- e) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- j) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.3 Qualificação Técnica:

- k) Portfólio de projetos museológicos e culturais;

14 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

- 14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 98.297,00 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais) conforme detalhado em proposta comercial, anexo do Documentos de Formalização de Demanda.

15 **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente da através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2143 / 33.90.39.99.06.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica não Especificadas Anteriormente / RV – 1

PA: 2035 / 33.90.39.99.06.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica não Especificadas Anteriormente / RV – 1

16 **ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**

- 16.1 Documento de Formalização de Demanda e anexos

John Lenon Triz

Setor de Licitações

Responsável pela elaboração deste TR